

PORTARIA Nº 1.956/2025**ATRIBUI GRAU DE SIGILO SECRETO E REGULAMENTA SOBRE A DIVULGAÇÃO DO POP NO ÂMBITO INTERNO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.904/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **77113/2025**,

Considerando a necessidade de divulgar os procedimentos para as ações de policiamento ostensivo e comunitário, bem como a realização de prisões em flagrante da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a importância de manter o grau sigiloso do POP e restrição somente aos guardas civis municipais deste município e autoridades fiscalizadoras da instituição, dos procedimentos de ações de policiamento ostensivo e comunitário, bem como a realização de prisões em flagrante da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que são passíveis de classificação como SECRETO dados ou informações cuja revelação não-autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos;

Considerando a necessidade de preservar o direito autoral do POP;

Considerando o que prescreve a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que "Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991", no seu art. 24, § 1º inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído o grau sigiloso SECRETO ao Procedimento Operacional Padrão – POP.

Art. 2º Toda publicação ou reprodução, total ou parcial do conteúdo do POP, deverá ser autorizada pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 3º Os órgãos de informação da GCM-CI devem restringir o acesso ao conteúdo do POP, só permitindo à comunidade policial e Órgãos Fiscalizadores, desde que devidamente identificados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

